



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**RESOLUÇÃO Nº 048/2023**

“Abre crédito suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias, face às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, e de acordo com o artigo 5º da Resolução 28/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Classificação</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>FTE</b>	<b>DR</b>	<b>R\$</b>
4.4.90.00.00.00.00.00	Obras e Instalações/ Equipamentos e Material Permanente	000	00	4.390,00
	<b>TOTAL</b>			<b>4.390,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º, fica cancelado o valor de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais) referente a classificação contábil 3.3.90.00.00.00.00.00 Material de Consumo/ Serviços de Terceiros / OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO que não serão utilizados:

<b>Classificação</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>FTE</b>	<b>DR</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.00.00.00.00.00	Material de Consumo/ Serviços de Terceiros	000	00	4.390,00
	<b>TOTAL</b>			<b>4.390,00</b>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 18 de setembro de 2023.

Nilvo Dorini  
Presidente CISAM Meio Oeste